



SUMÁRIO

Descrição

Página

RESOLUÇÃO N.º 003/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025. 1

RESOLUÇÃO N.º 003/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A VEREADOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida licença por motivo de saúde ao Vereador (a) Adevaldo Gonçalves da Silva, pelo período máximo e improrrogável de 120 (cento e vinte dias), na forma do Art. 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão.

Parágrafo Único. O termo inicial de contagem da licença será o correspondente a data de deliberação em plenário.

Art. 2º. Em virtude da licença concedida no artigo anterior, fica autorizado(a) o(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, a convocar o(a) primeiro(a) suplente do(a) Partido Da Social Democracia Brasileira - PSDB, Senhor(a) Francinalva Silva Costa, para assumir temporariamente a vaga de Vereador(a) durante o período da licença a que trata o Art. 1º. § 1º. A convocação se dará por meio de ofício, com a devida garantia de recebimento pessoal, por meio de carta com aviso de recebimento ou contrafé pelo(a) suplente convocado(a).

§ 2.º O ofício de que trata o parágrafo anterior deixará o(a) suplente consciente de que, em até 48 horas antes da posse, deverá:

- I. Desincompatibilizar-se das funções incompatíveis ou inacumuláveis com a vereança;
- II. Fazer declaração de seus bens e de seu cônjuge ou companheiro, se tiver;
- III. Apresentar seu respectivo diploma de suplência, devidamente expedido pela Justiça Eleitoral;
- IV. Apresentar à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão cópias de documentos pessoais, inclusive os dados bancários para percepção dos subsídios.

§ 3º. Uma vez convocado(a) e atendidas as exigências do § 2º do presente artigo, caberá o(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, dar posse o(a) suplente, mediante ato administrativo, na forma do Art. 79, inciso II, alínea “d”, do Regimento Interno.

§ 4º. Na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão, no dia e horário agendado, o(a) suplente será(a) empossado(a) pelo(a) Presidente(a), devendo observa-se a leitura do compromisso que terá os exatos termos do Art. 5.º, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor a partir de sua publicação. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de agosto de 2025;

204º da Independência e 137º da República.

LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Centro Novo do Maranhão/MA.
Biênio 2025-2026





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL

RUA DO SOL, BAIRRO DO FAROL
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, CEP: 65299-000
Email: diario@cmcentronovodomaranhao.ma.gov.br
Telefone: (98)98235-34

-
-
-
-

LAUDIRENE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 08/08/2025 19:27:02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.cmcentronovo.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e144cec7413a154ef593e42e039be7d938aaafed
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

